



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.292/2011, de 24 de fevereiro de 2011**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 332.190,31 (trezentos e trinta e dois mil cento e noventa reais e trinta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0029.1.067	Pavimentação Poliédrica nos Bairros Maria da Luz e Novo Horizonte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 826	145.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 501	146.322,73
0802.26.782.0032.1.053	Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 3 831	30.867,58
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 831	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>332.190,31</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2010 e discriminado no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2010</b>
0 3 501	Receitas de Alienação de Ativos	146.322,73
3 3 831	MIN/Recuperação de Estradas Rurais	30.867,58
<b>TOTAL</b>		<b>177.190,31</b>

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
MIN/Calçamento Maria da Luz e Novo Horizonte/Convênio 707120/2009	M.I.N	3 1 826	145.000,00
MIN/Recuperação de Estradas Rurais	M.I.N	3 1 831	10.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>155.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista - CRC 25.365/PR